

## **RESOLUÇÃO Nº 070/2014**

**“ALTERA O ART. 15 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1.º** O Art. 15 do Regimento Interno da Câmara do Município de Espigão do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 15 – A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á na primeira Sessão Ordinária do mês de abril da primeira parte da Legislatura, aplicando-se o disposto no Art. 14”.**

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 21 de março de 2014

**Eliotério Valério Campos**  
Presidente da CMEO

